

---

## **ELEIÇÃO PARA INDICAÇÃO DA LISTA TRÍPLICE DESTINADA À ESCOLHA DO REPRESENTANTE DOS EMPREGADOS DO BANESE NO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

### **EDITAL Nº 004/2020**

A COMISSÃO ELEITORAL informa a todos os empregados e aposentados, a prorrogação do período de propaganda e alteração das datas de votação e divulgação de resultado do processo eleitoral para indicação da lista tríplice destinada à escolha do Representante dos Empregados do Banco no Conselho de Administração para o biênio compreendido entre 2020-2022.

### **DO PERÍODO E LOCAL DE INSCRIÇÃO**

As inscrições deverão ser efetivadas de 02/12/2020 a 04/12/2020, no horário das 08h às 18h, através do preenchimento da Ficha de Inscrição e Modelo de Declaração disponíveis no site <https://portalsegus.banese.com.br/> e no Portal Colaborando, localizado na Intranet do Banese. As referidas ficha e declaração, além dos respectivos documentos comprobatórios, deverão ser encaminhados assinados e digitalizados à Comissão Eleitoral, exclusivamente pelo e-mail **comissao.eleitoral@banese.com.br**. Adicionalmente, no ato da inscrição, o candidato deverá enviar, também digitalizado, documento de identificação oficial com foto.

A formação em nível superior, exigida no Regulamento Eleitoral, deverá ser comprovada por meio de cópia do diploma de conclusão do curso, quando da entrega do formulário de inscrição.

O envio incompleto e/ou intempestivo da documentação necessária à inscrição implicará a impugnação sumária da proposta de candidatura.

### **DO CARGO A SER PREENCHIDO**

Uma (01) vaga para o cargo de Representante dos Empregados do BANESE no Conselho de Administração, preenchido através de eleição de lista tríplice.

### **DA IMPUGNAÇÃO DE CANDIDATURAS**

Serão impugnadas as candidaturas dos proponentes que não preencherem os requisitos previstos no Regulamento da Eleição. A impugnação ocorrerá até o dia 07/12/2020.

Após o período de impugnação, a Comissão Eleitoral divulgará o nome dos candidatos habilitados.

## DO SORTEIO

A tela de votação será única, fazendo-se o sorteio no dia 09/12/2020 às 10h na sede da Comissão Eleitoral instalada na SUADI – Superintendência de Auditoria Interna, situada no Centro Administrativo Banese, rua Olímpio de Campos Souza Junior, nº 31, Bairro Inácio Barbosa, para definição da ordem em que os nomes dos candidatos figurarão.

## DA PROPAGANDA

Será cancelada a candidatura se houver, por parte do(a) candidato(a), descumprimento dos Artigos 12 a 19 previstos no Regulamento da Eleição.

## DO CALENDÁRIO

Período	Atividade
16/11/2020	Divulgação do edital, regulamento eleitoral e ficha de inscrição
16/11/2020 a 04/12/2020	Período de inscrições
07/12/2020	Divulgação dos candidatos habilitados
09/12/2020 às 10H	Sorteio e Divulgação da ordem dos candidatos habilitados
De 09/12/2020 (após o sorteio) a 18/12/2020	Prorrogação do Período de Propaganda Eleitoral
21/12/2020 a 23/12/2020	Votação
Até 24/12/2020	Divulgação do Resultado do pleito (após a apuração)

## DA VOTAÇÃO

A votação ocorrerá por meio eletrônico, iniciando às 06H do dia 21/12/2020 e encerrando às 17H do dia 23/12/2020. Iniciado o período da votação, cada eleitor receberá SMS e/ou e-mail informando *link* para acesso à tela do voto. Após votar, o eleitor receberá também a confirmação do seu voto.

Faz-se importante observar a necessidade de que cada eleitor tenha seu cadastro de telefone e e-mail atualizado junto ao BANESE. O eleitor que desejar atualizar o seu cadastro, deverá fazê-lo preferencialmente até o dia 18/12/2020, enviando número de telefone e endereço de e-mail válidos para [comissao.eleitoral@banese.com.br](mailto:comissao.eleitoral@banese.com.br). O voto é facultativo, secreto e será exercido diretamente pelos empregados ativos e aposentados do BANESE, não sendo admitido o voto por procuração. Será observado, no que couber, a Lei Federal nr. 14.010, de 10.06.2020. Cada participante votará em um único candidato, dentre aqueles regularmente habilitados.

### **DA APURAÇÃO DOS VOTOS**

A apuração dos votos ocorrerá imediatamente após o final da eleição e será processada eletronicamente sob a supervisão da Comissão Eleitoral. O resultado dar-se-á mediante a totalização das urnas eletrônicas, não havendo computação individualizada por Unidade.

O resultado será divulgado conforme o calendário eleitoral, no Portal Colaborando e no <https://portalsergus.banese.com.br/>.

### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

O presente Edital, o Regulamento Eleitoral, o formulário de Inscrição e demais documentos adicionais serão disponibilizados no Portal Colaborando e no <https://portalsergus.banese.com.br/>.

O critério para desempate será em favor do candidato mais antigo no BANESE. Persistindo o empate, em favor do candidato de maior idade.

Os interessados em candidatar-se deverão cumprir o estabelecido no Regulamento da Eleição, sob pena de ter o registro de sua candidatura cancelado.

Aracaju-SE, 14 de dezembro de 2020.

### **COMISSÃO ELEITORAL**

**Thiago Ribeiro de Santana**  
Presidente

**Marcelo Tiago Alves Teixeira**  
Membro

**Tiago Cesar Ventura T do Nascimento**  
Membro

**Edson Moreira Menezes**  
Membro